

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

DECRETO Nº 796, DE 18 DE JUNHO DE 2025

“Decreta ponto facultativo nos órgãos públicos municipais em razão da data comemorativa de São João, e dá outras providências.”

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Estabelece ponto facultativo nos órgãos públicos deste município nos dias 20 de junho (sexta-feira) e 23 de junho (segunda-feira), em razão da data comemorativa correspondente ao São João.

Parágrafo único. Os serviços essenciais, como saúde, coleta de lixo e os serviços que por sua natureza ou em razão do interesse público sejam indispensáveis não terão interrupção no funcionamento.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 18 de junho de 2025

AFONSO FERREIRA MENDONÇA
Prefeito Municipal